PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PP N°011/2021

Gmail licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>

Esclarecimentos Edital- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

4 mensagens

comercial@gmfsaneamento.com.br <comercial@gmfsaneamento.com.br> 24 de junho de 2021 12:00
Para: licitacaodae@gmail.com
Cc: amoura@gmfsaneamento.com.br

Prezados Senhores, bom dia.

Solicitamos esclarecimentos no tocante a:

O item 30.3- Da Forma de Remuneração e item **30.3.1- Remuneração do corte e religação** 2021 constantes do Termo de Referência / Projeto Básico Nº 032/2021, citam que:

A remuneração dos serviços de corte se dará por corte efetivamente religado, de acordo com os valores definidos na Planilha de Preços ANEXO 02, conforme o tipo de corte executado. A ordem de serviço de religação, emitida mediante a regularização do débito, será lançada a crédito em favor da CONTRATADA que será remunerada pelos valores dos cortes e religações. **A unidade de consumo não regularizada e, portanto, não religada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do corte, não gerará o direito ao pagamento do serviço de corte**. Isto posto, questionamos:

P 1. Caso ocorra pedido de religação da unidade de consumo após o prazo de 30 dias da execução do corte, quem efetuará tal religação, a CONTRATANTE OU A CONTRATADA?

P2. Caso seja a CONTRATADA, como esta será remunerada, considerando que a planilha de preços constante do edital não prevê preço para religação?

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer: será permitido a participação nesta licitação de empresas em forma de consórcio, já que o edital não aborda este quesito?

Atenciosamente,

Hosangela Karina S. Dallatorre

Depto Comercial

Tel: (11) 5524-2840

(11) 97295-2735

www.gmfsaneamento.com.br

GMF Gestão de Medição e Faturamento

Rua Brasílio Luz nº 253 -1º andar - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04746-050

licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>
Para: comercial@gmfsaneamento.com.br
24 de junho de 2021 14:43

Boa tarde,

Estamos encaminhando seu questionamento para a área técnica.Peço que aguardo que logo encaminharemos a resposta.

Atenciosamente

Eva
DAE/VG
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>
Para: alessandromlcampos@hotmail.com
24 de junho de 2021 14:43

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS <alessandromlcampos@hotmail.com>
Para: "licitacaodae@gmail.com" <licitacaodae@gmail.com>
25 de junho de 2021 11:59

Prezada, bom dia.

Com relação aos questionamentos da empresa referente ao Termo de Referência/Projeto Básico nº 032/2021, tenho a informar que:

1º Se o pedido de religação da unidade de consumo ocorrer após o prazo de 30 (trinta) dias da execução do corte quem irá realizar o serviço será a CONTRATANTE.

2º Pelo fato de ser a CONTRATANTE que irá realizar a religação após o prazo de 30 (trinta) dias a CONTRATADA não será remunerada visto que a remuneração se dará por corte efetivamente religado pela CONTRATADA.

No que tange a participação na licitação de empresas em forma de consórcio esclareço que não há restrição quanto a isso, portanto é possível.

Certo de que todos os questionamentos foram atendidos, estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alessandro M. Leite de Campos.
DAE/VG.

De: licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 24 de junho de 2021 17:43
Para: alessandromlcampos@hotmail.com <alessandromlcampos@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Esclarecimentos Edital- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>

Esclarecimentos Edital- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

4 mensagens

comercial@gmfsaneamento.com.br <comercial@gmfsaneamento.com.br> 24 de junho de 2021 12:00
Para: licitacaodae@gmail.com
Cc: amoura@gmfsaneamento.com.br

Prezados Senhores, bom dia.

Solicitamos esclarecimentos no tocante a:

O item 30.3- Da Forma de Remuneração e item **30.3.1- Remuneração do corte e religação** 2021 constantes do Termo de Referência / Projeto Básico Nº 032/2021, citam que:

A remuneração dos serviços de corte se dará por corte efetivamente religado, de acordo com os valores definidos na Planilha de Preços ANEXO 02, conforme o tipo de corte executado. A ordem de serviço de religação, emitida mediante a regularização do débito, será lançada a crédito em favor da CONTRATADA que será remunerada pelos valores dos cortes e religações. **A unidade de consumo não regularizada e, portanto, não religada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do corte, não gerará o direito ao pagamento do serviço de corte**. Isto posto, questionamos:

P 1. Caso ocorra pedido de religação da unidade de consumo após o prazo de 30 dias da execução do corte, quem efetuará tal religação, a CONTRATANTE OU A CONTRATADA?

P2. Caso seja a CONTRATADA, como esta será remunerada, considerando que a planilha de preços constante do edital não prevê preço para religação?

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer: será permitido a participação nesta licitação de empresas em forma de consórcio, já que o edital não aborda este quesito?

Atenciosamente,

Hosangela Karina S. Dallatorre

Depto Comercial

Tel: (11) 5524-2840

(11) 97295-2735

www.gmfsaneamento.com.br

GMF Gestão de Medição e Faturamento

Rua Brasilio Luz nº 253 -1º andar - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04746-050

licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>
Para: comercial@gmfsaneamento.com.br 24 de junho de 2021 14:43

Boa tarde,

Estamos encaminhando seu questionamento para a área técnica.Peço que aguardo que logo encaminharemos a resposta.

Atenciosamente

Eva
DAE/VG
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>
Para: alessandromlcampos@hotmail.com 24 de junho de 2021 14:43

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS <alessandromlcampos@hotmail.com>
Para: "licitacaodae@gmail.com" <licitacaodae@gmail.com> 25 de junho de 2021 11:59

Prezada, bom dia.

Com relação aos questionamentos da empresa referente ao Termo de Referência/Projeto Básico nº 032/2021, tenho a informar que:

1º Se o pedido de religação da unidade de consumo ocorrer após o prazo de 30 (trinta) dias da execução do corte quem irá realizar o serviço será a CONTRATANTE.

2º Pelo fato de ser a CONTRATANTE que irá realizar a religação após o prazo de 30 (trinta) dias a CONTRATADA não será remunerada visto que a remuneração se dará por corte efetivamente religado pela CONTRATADA.

No que tange a participação na licitação de empresas em forma de consórcio esclareço que não há restrição quanto a isso, portanto é possível.

Certo de que todos os questionamentos foram atendidos, estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alessandro M. Leite de Campos.
DAE/VG.

De: licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 24 de junho de 2021 17:43
Para: alessandromlcampos@hotmail.com <alessandromlcampos@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Esclarecimentos Edital- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]